



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 220 de Autoria do
Poder Municipal

Relator: Renato Reimann

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 10 de dezembro de 2015 apresentou o Projeto de Lei nº 220 de 2015, que conforme ementa, **“Altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo”**, devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 15 de dezembro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação, onde o Relator Vereador Renato Reimann apresentou parecer pela admissibilidade do projeto.

Restou mantida a necessidade de submeter o referido projeto a análise da Comissão de Finanças e Orçamento, na qual o Presidente Vereador Renato Reimann designou – se relator.

De acordo com a mensagem 160, de 8 de dezembro de 2015:

Pela Lei “R” nº 34, o Município de Toledo foi autorizado a conceder diversos incentivos à Universidade Federal do Paraná – UFPR, visando à sua instalação em nossa cidade, inicialmente com o Curso de Medicina.

Além da doação da Chácara nº 86, com área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), em que será implantado o campus local da UFPR, a Lei “R” nº 34/2015 autorizou o Município: a) a ceder à UFPR, para a instalação e funcionamento provisório do Curso de Medicina, até que estejam concluídas as edificações próprias do campus local da instituição, o imóvel identificado como “Unidade 2” da Unidade Administrativa “Ivanir Ângelo Toffolo”, situado na Rua General Rondon, 2195, no Loteamento Central desta cidade; b) a efetuar a adequação das dependências da Unidade Administrativa antes mencionada, arcando com as despesas dela decorrentes, para viabilizar o funcionamento provisório do Curso de Medicina; c) a custear as



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

despesas com consumo de água e energia elétrica, com esgoto sanitário e outras congêneres na Unidade Administrativa, durante o período em que for utilizada pela UFPR.

Conforme incluso Ofício UFPR nº 836/2015, de 23 de novembro de 2015, a Universidade Federal do Paraná, "com o intuito de garantir as atividades iniciais em 2016", solicitou a "disponibilidade de serviços de apoio de modo a assegurar condições de segurança patrimonial e conservação da sede", através de vigilância (um posto 24 horas) e de limpeza predial.

Como tais serviços não foram previstos na Lei "R" nº 34/2015 e com o fim de viabilizar-se o efetivo funcionamento do Curso de Medicina da UFPR em Toledo já em 2016, pretende-se alterar referida Lei, para nela incluir-se a possibilidade de o Poder Público prestar diretamente ou custear aqueles serviços, durante o período em que a Universidade ocupar as instalações da Unidade Administrativa a ela cedida pelo Município.

Este é o breve relatório mas necessário.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura bem como que há dotação orçamentária para a cumprir o disposto no projeto de lei de nº 220 de 2015, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Municipal de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2015


RENATO REIMANN
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 220, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2015.

NEUDI MOSCONI
Vice Presidente

LUIS FRITZEN
Membro

SUELI GUERRA
Secretária

ADRIANO REMONTI
Membro